



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

DISPENSA Nº 001/2022

**SEGUNDO ATO CONVOCATÓRIO**

**SOLICITAÇÃO**

**1. DADOS GERAIS**

**1.1 – A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.090/0001-04, localizada na Rua Roldão Guimaeães, nº 02, Centro, PARANATAMA, Pernambuco, CEP 55.355.000, através da sua Presidente a Sra. ADRIANA JORGE DE ARAUJO, **brasileira, casada, vereadora, portador do CPF nº 816.646.134-04, com endereço funcional acima descrito**, convida Vossa Senhoria para apresentar Proposta, com vistas a contratar por Dispensa de Licitação, de acordo com o que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 Art. 72 de 01.04.2021.

**2. OBJETO**

**2.1 -** Constitui objeto da presente: **LOCAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, nas condições abaixo citadas neste Edital, para um **período de 12 (doze meses)**;

**2.2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – O Contrato decorrente deste processo tem duração de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a **data de assinatura do mesmo**, em obediência aos critérios orçamentários, pelo período de 12 meses.

**2.3 - PAGAMENTO** - Prazo de pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês, mediante apresentação de nota fiscal e recibo, devidamente atestado pelo contratante, não se admitindo nenhum pagamento antecipado.

**3. – PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços deverá conter razão social do locador, nº de CNPJ, preço mensal e global até o dia 01/08/2022, nº do processo licitatório e Prazo de validade não inferior a de **60 (sessenta) dias** a contar da data estabelecida para apresentação, que deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal, conforme termo de referência Anexo I.

**4. - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA CONTRATO**

Por ocasião da assinatura do contrato, o Fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo descritos. **A não observância desse item acarretará a não efetivação da Contratação, que ensejará na convocação da proposta remanescente.**



#### 4. 1 - Relativos à Habilitação Pessoa Jurídica:

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a. Contrato Social e alterações
- b. CNPJ
- c. Alvará de funcionamento

##### **PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- d. CND Receita federal e INSS
- e. CND Regularidade Fiscal
- f. CND Trabalhista

##### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **g) Comprovação de Registro**

Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado.

##### **h) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa**

Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados no objeto.

Obs .: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.

Paranatama, 27 de Julho de 2022.

  
**ADRIANA JORGE DE ARAÚJO**  
Presidenta